



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**DECRETO Nº 062/2024,**  
**de 10 de abril de 2024.**

*“Regulamenta a celebração de contratos e termos aditivos na forma eletrônica, no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021”.*

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN**, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 30, alínea “i” e artigo 96, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Art. 2º** Será admitida a celebração de contratos e termos aditivos na forma eletrônica, desde que contratante (Poder Público) e contratada assinem o documento por meio de assinatura digital através de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Art. 3º** O certificado digital ICP-Brasil deverá ser emitido em nome do representante da parte, que possua poderes para desempenhar tal ato.

**Art. 4º** Após a emissão do contrato ou termo aditivo e assinatura pela autoridade responsável do órgão contratante, o documento será encaminhado para assinatura da contratada, que deverá realizar o ato no prazo estipulado no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 10 de abril de 2024.

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Álvaro Generali de Souza**  
Respondendo pela Secretaria de Administração